PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03827/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal Ana de Moura Lobato.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA DE MOURA LOBATO, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal, com 22,00m;
SUL- Rua Potiguarana, com 11,60m;
LESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 27,50m;
OESTE- CAERN, com 20,20 + 9,70m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 29 de Agosto de 1989.